

**CERTIDÃO**  
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que  
o referido documento foi afixado no PLACAR da  
Prefeitura Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás  
no dia 08/09/2025

RESPONSÁVEL



## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2025

### AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A AGENTES POLÍTICOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, **ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 943, de 26 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a concessão do benefício do auxílio alimentação aos servidores e agentes políticos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** os pedidos formais apresentados por agentes políticos solicitando a concessão do referido benefício;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica autorizada a **concessão do benefício de auxílio alimentação** aos agentes políticos do Município de Rio Quente que apresentaram requerimento, nos termos da **Lei Municipal nº 943/2025**, observando-se as normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 2º** – O setor competente da Administração Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação dos pagamentos, respeitando as disposições orçamentárias e administrativas aplicáveis.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Quente – GO**, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.** O presente ato será publicado no placar da Prefeitura Municipal e nos canais oficiais, incluindo o site institucional da Prefeitura de Rio Quente.

**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal de Rio Quente – GO